



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2045/2016

20 de Dezembro de 2016.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO, PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou com emendas e ela Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de INDIANA, para o Exercício Financeiro de 2017, nos termos do art.165°, parágrafo 5° da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2017, compreendendo.

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2° - A Receita total estimada no orçamento fiscal e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 14.000.000,00** (Quatorze Milhões de Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 10.890.084,00** (Dez Milhões Oitocentos e Noventa Mil e Oitenta e Quatro Reais).



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.109.916,00 (Três Milhões Cento e Nove Mil Novecentos e Dezesesseis Reais).

Parágrafo único: A receita pública se constituiu pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma de legislação vigente e especificada no anexo II - Resumo Geral da Receita.

<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	
1100 - Receita Tributária	1.162.360,00
1200 - Receita de Contribuições	77.850,00
1300 - Receita Patrimonial	71.250,00
1600 - Receita de Serviços	439.600,00
1700 - Transferências Correntes	14.260.200,00
1900 - Outras Receitas Correntes	95.600,00
2000 - Receitas de Capital	41.900,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA ----->	16.148.760,00
(-) Deduções p/Formação do FUNDEB	2.148.760,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA ----->	14.000.000,00

Artigo 3º - As Despesas será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam - se com os seguintes valores:



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo	500.000,00
02 - Poder Executivo	10.390.084,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	10.890.084,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	3.109.916,00
Total Geral da Despesas do Município -->	14.000.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal:

01 - Legislativa	500.000,00
04 - Administração	2.355.619,00
12 - Educação	3.842.080,00
15 - Urbanização	907.753,00
16 - Habitação	3.475,00
17 - Saneamento	581.693,00
20 - Agricultura	314.726,00
26 - Transporte	1.072.700,00
27 - Desporto e Lazer	104.900,00
28 - Encargos Especiais	601.666,00
99 - Reserva de Contingencia	70.124,00
Total do Orçamento Fiscal --->	10.890.084,00

Ass



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

b) Orçamento da Seguridade Social:

08 - Assistência Social	473.377,00
10 - Saúde	2.636.539,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	3.109.916,00
TOTAL GERAL DA DESPESAS DO MUNICÍPIO	14.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 - Ação Legislativa	500.000,00
122 - Administração Geral	2.355.619,00
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	561.348,00
361 - Ensino Fundamental	2.810.501,00
365 - Educação Infantil	983.669,00
367 - Educação Especial	47.910,00
451 - Infra - Estrutura Urbana	516.241,00
452 - Serviços Urbanos	391.512,00
482 - Habitação Urbana	3.475,00
512 - Saneamento Básico Urbano	581.693,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	4.612,00
606 - Extensão Rural	310.114,00
782 - Transporte Rodoviário	1.072.700,00
812 - Desporto Comunitário	104.900,00
843 - Serviço de Dívida Interna	430.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	171.666,00
999 - Reserva de Contingência	70.124,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	10.890.084,00



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

b) Orçamento da Seguridade Social:

CNPJ: 14.952.133/0001-88

244 - Assistência Comunitária	473.377,00
301 - Atenção Básica	2.602.039,00
305 - Vigilância Epidemiológica	34.500,00
Total do Orçamento da Seguridade	3.109.916,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----	14.000.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a) Orçamento Fiscal:

Despesas Correntes	9.455.257,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	63.700,00
3.1.90.03.00 - Pensões	19.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas	4.113.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.141.116,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trab.	5.000,00
3.1.90.21.00 - Juros e Encargos da Dívida	35.598,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	66.365,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	46.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.899.530,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	270.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Física	106.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.271.350,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	338.130,00



MUNICÍPIO DE INDIANA

3.3.90. RAÇÃO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO Contributivas	CNPJ: 49.520.133/0001.88	136.068,00
---	--------------------------	------------

Despesa de Capital	1.294.579,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	148.091,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	286.612,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	500.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	430.000,00
9.9.99.99.99 - Reservas de Contingências	70.124,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	10.890.084,00

b) Orçamento da Seguridade:

Despesas Correntes	2.998.984,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.520.057,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	372.550,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	150.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	389.457,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	34.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	56.920,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.500,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	139.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Despesa de Capital	110.932,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	35.932,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total do Orçamento de Seguridade	3.109.916,00
TOTAL GERAL ----->	14.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.174.923,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	35.598,00
3 - Outras Despesas Correntes	5.243.720,00

4 - Despesa de Capital:

4 - Investimentos	1.045.635,00
6 - Amortização da Dívida	430.000,00

9 - Reserva de Contingência:

7 - Reserva de Contingência	70.124,00
-----------------------------	-----------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ----->	14.000.000,00
---	----------------------

§ ÚNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentaria.

ANEXO VII - ANALITICO DA PREVISÃO DA RECEITA



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

ANEXO VIII - ANALITICO DA DESPESA

ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Artigo 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir por decreto no curso da execução orçamentaria de 2017, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingencia, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentarias;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando - se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculados à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentarias relativas à pessoal, ativos, inativos e



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ: 49.520.133/0001.88

pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórias judiciais e despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

Artigo 6º - Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2017 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único - O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.

Artigo 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Prefeitura Municipal de Indiana, 20 de Dezembro de 2016.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
PREFEITA MUNICIPAL